

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

Este formulário destina-se a identificação do(a) **Apresentante** bem como seu endereço, mesmo que ele(a) não conste no título apresentado, e é de **preenchimento obrigatório** conforme o Artigo 457 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça de 24 de Abril de 2000.

Nome do Apresentante: _____

Endereço do Apresentante: _____

Telefone para contato: _____ Cel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

1. Antes de dar entrada no título, verifique se o imóvel pertence à circunscrição deste Cartório.
2. Os emolumentos devidos ao Cartório são calculados, única e exclusivamente, com base na tabela que é publicada no Diário Oficial pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. NÃO É ADMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A COBRANÇA DE TAXA DE URGÊNCIA OU DE QUALQUER PAGAMENTO EXTRA.
3. Se o título apresentado ou seu beneficiário fizer jus a algum benefício previsto em Lei, essa circunstância deverá ser **mencionada** e **comprovada** no ato da apresentação dos documentos para que os direitos possam ser exercidos no momento próprio, inclusive nos casos de **Primeira Aquisição Imobiliária (em todo território nacional)** pelo **Sistema Financeiro da Habitação**.
4. Cabe à pessoa que apresenta o título realizar o pagamento dos emolumentos, cujo cálculo é sempre revisto antes de encerrado o processo, e os valores podem sofrer alterações para **mais** ou para **menos**. Somente ao Apresentante do título, munido do respectivo recibo e documento de identificação, serão restituídas importâncias depositadas a mais.
5. Ao receber o seu título, depois de registrado, verifique se ele contém o selo de autenticidade, se está assinado e se está indicado corretamente o valor pago ao Cartório.

AUTORIZAÇÃO PARA REQUERER CERTIDÃO

Sim [_____] Autorizo o Cartório a requerer a(s) Certidão(ões) de Ônus Reais na data em que o
(Rubricar) documento estiver apto para o registro, para que a(s) mesma(s) seja(m) entregue(s) junto com o título registrado.

Não [_____] Não autorizo.
(Rubricar)

Declaro, ainda, ter conhecimento do Artigo 205 da Lei 6015/73 de Registros Públicos que diz: **“CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENONAÇÃO SE, DECORRIDOS 30 DIAS DO SEU LANÇAMENTO NO LIVRO DO PROTOCOLO, O TÍTULO NÃO TIVER SIDO REGISTRADO, POR OMISSÃO DO INTERESSADO EM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.”**

N. termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, _____ / _____ / 20____.

(Estou ciente de todos os avisos acima), _____.